# PREGÃO PRESENCIAIL nº 35/2016

#### Processo Administrativo n.º 058/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

# **DOTAÇÃO:**

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150;

03 - Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 350;

04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640;

07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 - Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 2310;

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510; 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS 10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890; 002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3170; 08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).

#### **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara 10/11/2016.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

unicipal

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, Paraná

Ad 130 From So

04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 meses, conforme quantitativos em anexo.

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade
	CONSERTO DE PNEUS 14,9 X 24OU 26	
01	DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	15
02	CONSERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	50
	CONSERTO PNEU 17,5 X 25 PA	
03	CARREGADEIRA	50
04	CONSERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	50
	CONSERTO PNEU 750 X 16 PNEU DIANTEIRO	
05	E CARRETA DE TRATOR	50
06	CONSERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	70
07	CONSERTO PNEU AMBULÂNCIA	30
	CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5	
08	X 24	20
	CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA	
10	14/17,50	30
11	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES	50
12	TIP TOP 10	10
13	TIP TOP 6	15
14	BICO DA PASINHA	15
15	BICO VEÍCULOS LEVES	30
	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR,	
16	292, 265,785, 6012.	20
	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES	
	(PASSEIO) AMBULÂNCIA, VANS E	
17	UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE	150
	MONTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS E	
18	MÁQUINAS PESADAS	50
	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO E	
19	ÔNIBUS	50

Estado do Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

# PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do bem(ns) ou	<u> </u>	Preço	Preco
Ordem	serviço(s)	Quantidade	unitário	total
	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU			
	26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO		18.00	1.00
01		01	10.00	48,00
00	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	0.1	-/ -: - <b>-</b> -	55.co
02	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA	01	<u> 55.00</u>	22.00
	CARREGADEIRA			
03	CARREGADETRA	01	60.00	60.00
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	28 00	38 <i>0</i> 0
	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA		_	
05	DE TRATOR	01	20.00	00, Ob
	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X			2
06	20	01	30.00	30.00
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	13.00	(3.00
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		<i>c</i>	
08	19,5 X 24	01	55.00	SS-00
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		<i>-</i>	
10	14/17,50	01	50.00	50.00
11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	12.00	12.00
12	TIP TOP 10	01	30.00	ခ်င္ လ
13	TIP TOP @6	01	30.00	20.00
14	BICO DA PASINHA	01	18.00	18 00
15	BICO VEICULOS LEVES	01	£.(00)	8.00
	TOTAL			

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	0S	itens	da	plani	lha	dever	ão	ser
cotados;										
	b)	Período	d€	e vali	.dade	da	prop	osta	de	30
(trinta)						,				
	c)	Prazo d	e er	ntrega:			dias	S.		

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 - E-mail: <a href="mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br">pmnsb@nsb.pr.gov.br</a> - Nova Santa Bárbara - Paraná.

#### Dados do proponente:

Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

18,030.871/0001-13

Fernando Faustino Lima 03879463905 Av. Walter Guimarães da Costa Centro CEP 86.250.000 Nova Santa Barbera - Parana

Assinatura e carimbo com CNPJ

TB.030.871/0001-13
Formando Faustino Lima 038796275
Av. Walter Guirnarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Mova Santa Barbara - Parana

WAYS SECTIONS OF THE SECTION OF THE

#### PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do bem(ns) ou	<u> </u>	Preço	Preço
Orden	serviço(s)	Quantidade	unitário	total
	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU			
	26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO		20m	
01		01	30,00	
	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA		110 m	
02		01	70,00	
	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA		ĺ <b>,</b> ′	
03	CARREGADETRA	01	20,00	
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	25.00	
	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA		15/00	
05	DE TRATOR	01	15.00	
	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X		24 00	
06	20	01	23,00	
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	15:00	
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA			
08	19,5 X 24	01	3600	
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA			
10	14/17,50	01	50,00	
. 11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	10,00	
12	TIP TOP 10 m 5	01	30,00	
13	TIP TOP 6 Tum	01	- 5	
14	BICO DA PASINHA	01	20.00	
15	BICO VEICULOS LEVES	01	10,00	
	TOTAL	<u></u>	320,00	

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	os	itens	da	plani	lha	dever	rão	ser
cotados;										
	b)	Período	de	e vali	dade	da	prop	osta	de	30
(trinta)										
	c)	Prazo d	e en	trega:	5	)	dias	S.		

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná.

Dados do proponente:

Nome: gar calo da Silve Telefone: 88358729 Endereço: PR 090, Banta Cechia do Pavan

CNPJ/CPF:

01311723/0001-74

for calo da Silva

Assinatura e carimbo com CNPJ



#### PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do bem(ns) ou		Preço	Preço
Ordem	serviço(s)	Quantidade	unitário	total
	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU			
	26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO		50.00	50.00
01		01	00,00	
	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA		60.00	60.00
02	20127770 51771 17 5 11 25 7	01	00.00	00.00
	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA			
03	CARREGADEIRA	01	65.00	65.00
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	30.00	30.00
	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA			
05	DE TRATOR	01	25.00	2500
	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X		2 -	
06	20	01	35.00	3500
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	15 00	15.00
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		4	60 00
08	19,5 X 24	01	60.00	60.00
	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		و در سرسر	<i>ن</i> ن . <b>ک</b> ک
10	14/17,50	01	55 00	33.00
11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	1.5 00	15.00
12	TIP TOP 10	01	32.00	32-00
13	TIP TOP 16	01	30 00	50.00
14	BICO DA PASINHA	01	25.00	25.00
15	BICO VEICULOS LEVES	01	10.00	10.00
	TOTAL			

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	os i	itens	da	plani	lha	dever	:ão	ser
cotados;										
	b)	Período	de	vali	dade	da	prop	osta	de	30
(trinta)										
	c)	Prazo d	e ent	rega:	5		dias	5 <b>.</b>		

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná.

#### Dados do proponente:

Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

12.628.389/0001-01

Dejair Lacerda Campanucci R. Dep Nilson Pibas , 555 Ste Cecilia do Povão

Assinatura e carimbo com CNPJ

#### PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do	Quantida	Preço
Orden	bem(ns) ou serviço(s)	de	unitário
	CONSERTO DE PNEU		35m
01	TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		$\infty$
02	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (PASSEIO)AMBULANCIA VANS E UTILITARIOS DE		1200
02	PEQUENO PORTE	<u> </u>	34.00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		65.00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHAO E ONIBUS		65.00 25.00
05			

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	os	itens	da	planilha	deverão	ser
cotados;								

- b) Período de validade da proposta de 30
  (trinta) dias;
  - c) Prazo de entrega: 5 dias.

#### Dados do proponente:

Nome: fimulo 6

Telefone: 991403442

Endereço: WALTER GUIMARAES do EUSTA Nº 178

CNPJ/CPF: 18 03 8 871-0005-13

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná.

#### PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do	Quantida	Preço
Ordem	bem(ns) ou serviço(s)	de	unitário
	CONSERTO DE PNEU		50.0
01	TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		50.00
	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (PASSEIO)AMBULANCIA		Q
02	VANS E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE		8,00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		40.00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHAO E ONIBUS		20.00
05			

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	08	s i	tens	da	plani	lha	dever	ão	ser
cotados;											
	b)	Períod	lo	de	vali	dade	da	prop	osta	de	30
(trinta)	dias;										
	c)	Prazo	de	ent	rega:			dia	3.		

#### Dados do proponente:

Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

#### PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

	Discriminação do	Quantida	Preço
Ordem	bem(ns) ou serviço(s)	de	unitário
	CONSERTO DE PNEU		5 5 5
01	TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		70.00
	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES		
02	(PASSEIO) AMBULANCIA VANS E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE		74.00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		70.00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHAO E ONIBUS	-	30.00
05			

Serão atendidas as seguintes condições:

	a)	Todos	os	itens	da	plan	ilha	dever	rão	ser
cotados;										
	b)	Períod	lo d	de val	idade	da	prop	posta	de	30
(trinta)	dias;				~	٠				
	c)	Prazo	de e	entrega:	: 5	i	dia	s.		

### Dados do proponente:

Nome:

Régair la code Camptre

12.628.389/0001-01

Dejair Lar Prima Campanucci R. Dep : Poun Ribas , 555 Ste Cecilia do Pavão

Endereço:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná.

# MÉDIA DE PREÇOS

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	média
	CONSERTO DE PNEUS 14,9 X 24OU 26		43,00
01	DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	15	
02	CONSERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	50	52,00
	CONSERTO PNEU 17,5 X 25 PA		48,00
03	CARREGADEIRA	50	
04	CONSERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	50	28,00
	CONSERTO PNEU 750 X 16 PNEU		20,00
05	DIANTEIRO E CARRETA DE TRATOR	50	
06	CONSERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	70	30,00
07	CONSERTO PNEU AMBULÂNCIA	30	14,50
	CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		50,00
08	19,5 X 24	20	
	CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA		50,00
10	14/17,50	30	
11	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES	50	12,50
12	TIP TOP 10	10	30,00
13	TIP TOP 6	15	20,00
14	BICO DA PASINHA	15	20,00
15	BICO VEÍCULOS LEVES	30	9,00
• • •	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO		61,00
16	TRATOR TRAÇADO	20	
	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS		12,00
	LEVES (PASSEIO) AMBULÂNCIA, VANS E		
17	UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE	150	
	MONTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS E		58,00
18	MÁQUINAS PESADAS	50	
	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO E		25,00
19	ÔNIBUS	50	

# Município de Nova Santa Bárbara

#### Solicitação 130/2016

#### Termo de Referência

Página:1 Solicitação-Número Quantidade de itens 08/11/2016 130 Contratação de Serviço 18 Solicitante. Processo Gerado -Cócago None Número 3234-4 JOAO ANTONIO BORTOTTI 0/2016 Local-Código Secretaria de Serviços Públicos Externos 4 Pagamento. Órgão Forme 05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos Entrega-Local Prazo

Dias

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
7149	Bico da pasinha	UN	15,00	20,00	300,00
JJ7150	Bico de veículos leves	UN	30,00	9,00	270,00
006782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	UN	15,00	43,00	645,00
006779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN	50,00	52,00	2.600,00
006778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50,00	48,00	2.400,00
006780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50,00	28,00	1.400,00
006781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	UN	50,00	20,00	1.000,00
006777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	70,00	30,00	2.100,00
006776	Conserto de pneu ambulância	UN	30,00	14,50	435,00
006788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30,00	50,00	1.500,00
006787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20,00	50,00	1.000,00
006784	Conserto de pneu de caπos leves (passeio)	UN	50,00	12,50	625,00
006783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	UN	20,00	61,00	1.220,00
006789	Montagem de pneus	UN	150,00	12,00	1.800,00
	de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte				
006790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	UN	50,00	58,00	2.900,00
006791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50,00	25,00	1.250,00
006786	Tip top n° 10	UN	10,00	30,00	300,00
006785	Tip top n° 6	UN	15,00	20,00	300,00
				TOTAL	22.045,00



#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/11/2016.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

#### Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Maria José Rezende** Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).

#### Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150;

03 - Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 350;

04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 720;

003 - Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1340;

06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640.

07 - Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0320.2024 - Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 2310;

08 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 2500; 2510;

002 - Fundo Municipal de Saúde - PAB/SUS

10.304.0390.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 2790;

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 2890;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3170;

08.243.0450.6037 - Manutenção do conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3400;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10/11/2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

### **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Setor de Licitações Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/11/2016.

Prezado Senhor.

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, e com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito:

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 350;

04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

003 - Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640;

07 - Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 - Departamento de Esportes e Lazer;



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

24

27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510; 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS 10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3170;
08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 58/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

#### ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 01/12/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Por item, destinado ao recebimento de propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços relacionados no ANEXO I: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal., em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: <a href="licitacao@nsb.pr.gov.br">licitacao@nsb.pr.gov.br</a>. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a>, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **01/12/2016**, às **10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta Licitação <u>exclusivamente</u> as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 1.1.2 Para fins da aplicação do artigo 48, § 3° da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

#### 1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3° e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal., conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.
- 2.2. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
2016	150	02.001.04.122.00 30.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	350	03.001.04.122.00 70.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	530	04.001.06.181.00 90.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	720	05.001.15.122.01 00.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	1340	05.003.20.608.02 10.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	1610	06.002.12.361.02 40.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	1620	06.002.12.361.02 40.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	1630	06.002.12.361.02 40.2017	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	1640	06.002.12.361.02 40.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	2310	07.001.27.812.03 20.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

2016	2500	08.001.10.301.03 40.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.03 40.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2790	08.002.10.304.03 90.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2890	09.001.08.244.04 10.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3170	09.002.08.244.04 30.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3400	09.003.08.243.04 50.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17 horas do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e facsímile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais

nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

- 5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.6. atividade de Oue exerca banco de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de valores mobiliários е câmbio, de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 5.2.7. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.8. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.9. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

#### 6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, **até as 09:30**, **do dia 01/12/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 - SRP

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.
- 7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente autenticados para verificação dos poderes do outorgante.
- 7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos subitens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.
- 7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.
- 7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.
- 7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos**

requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO V do presente Edital.

- 7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.
- 7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.
- 7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente Edital.
- 7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n° 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

#### 8. DA PROPOSTA

- 8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (Anexo I), o arquivo digital de proposta (Anexo II), o programa de preenchimento de proposta (Anexo III) e as instruções para preenchimento de proposta (Anexo IV):
- I O arquivo digital de proposta (Anexo II) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 -PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- II A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

- III a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;
- IV a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- V recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- VI a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- VII Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- VIII O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico <u>www.nsb.pr.gov.br</u>, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;
- IX a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;
- X deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para prestação dos serviços licitados.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado N° 2 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório

competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

#### 10. DA HABILITAÇÃO:

#### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente apresentação de (RFB) Federal do Brasil Secretaria da Receita pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos União tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei

Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- 10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- 10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1° de maio de 1943.

### 10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.
- 10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 11.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

#### 10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.
- 10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VII.
- 10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.
- 10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.
- 10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.
- 10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

- 10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis Pública, período. а critério da Administração para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance sequinte convocados para apresentar sua documentação habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao aceitabilidade estabelecido de pelo convocatório, ou revogar a licitação.
- 10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

### 11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na

declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **8.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

- 11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 HABILITAÇÃO;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **09 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

- 11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.
- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade habilitação de procedendo à do proponente, na ordem classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.
- 11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 09 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 10 DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
- 11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.

- 11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.
- 11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.
- 11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.
- 11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes N° 2 HABILITAÇÃO apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.
- 11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

- 12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

#### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- prazo de Será concedido o 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art.  $4^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova horário Bárbara, em comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br encaminhado intermédio е por Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

- 13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.
- 13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO XII) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da nota de empenho emitida pela prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art° 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### 16. DO CONTRATO

- 16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4° do artigo 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

### 17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo 2 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.
- 17.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro Nova Santa Bárbara PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.
- 17.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

#### 18. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do

artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

- 20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### 20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 22.045,00, (vinte dois mil e quarenta e cinco reais), podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II Cancelamento do registro na Ata;

- III Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente; IV Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local preâmbulo deste indicado no edital, para а entrega dos envelopes Sessão Pública Pregão e do Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.
- 22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 23.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II Arquivo digital de proposta;

- 23.3. ANEXO III Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII Modelo de Ata de Registro de Preços;

#### 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2016.

Claudemit Valéri Prefeiro Municipa

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Porta n° 015/2015

João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Tyabalho e Geração de Emprego

Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária de Educação, Esporte e Cultura

> Marta Luciand Silvestre Rezende Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri Secretária Municipal de Assistência Social

Į

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO
- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
- 1.2. O valor máximo global é de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).
- 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	: 1				·.	
1	7149	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00	300,00
2	7150	Bico de veículos leves	30,00	UN	9,00	270,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00	645,00
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	52,00	2.600,00
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	UN	48,00	2.400,00
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	UN	28,00	1.400,00
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	UN	20,00	1.000,00
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00	2.100,00
9	6776	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50	435,00

TOT	AL					22.045,0 0
18	6785	Tip top n° 6	15,00	UN	20,00	300,00
17	6786	Tip top n° 10	10,00	UN	30,00	300,00
16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	UN	25,00	1.250,00
15	6790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00	2.900,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	150,0 0	UN	12,00	1.800,00
13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00		61,00	1.220,00
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50	625,00
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	20,00	UN	50,00	1.000,00
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	30,00	UN	50,00	1.500,00

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviços de borracharia nos veículos que compõem a frota do município, mantendo-a em perfeitas condições de uso para que possibilite a execução das atividades das Secretarias Municipais.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo 2 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro Nova Santa

Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

- 4.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.
- 4.4. A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

#### ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome: PP352016 ANEXO2 ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

### ANEXO III

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

#### ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas. **PROGRAMA** Você receberá executável com nome DE um PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe e um arquivo digital de proposta com o nome PP352016 ANEXO2 ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo PP352016 ANEXO2 ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe.

Acesse o programa esproposta.exe

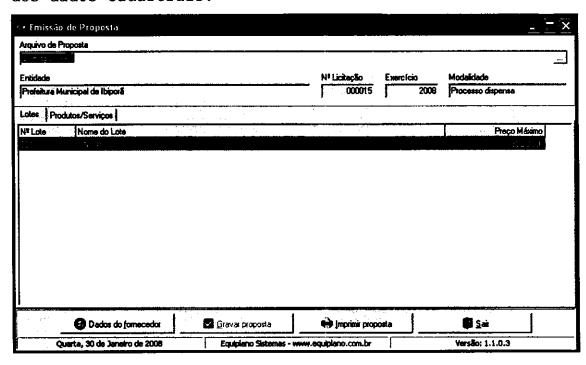


Será aberta uma janela como a figura abaixo:

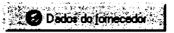
	ssão de Proposta					<u>.                                    </u>	:=
drivo	de Proposta			<u> </u>	<del></del>		
	<del></del>			<del></del>			
tes	Produtos/Serviços					· <u>-</u>	_
Lobe	Nome do Lote					Preço Máxim	no
,	<b>6</b> N. J. J. G.	1			1	<b>©</b> Sat	•
	Dados do fornec		✓ Gravar proposta	Imprimir proposta	يبطا ل		
	Quarta, 30 de Janeiro de	2008	Equiplano Sistemas -	www.equiplano.com.br		Versão: 1.1.0.3	
	Quarca, 30 de Jenero de		<del></del>	•			
	****						
	****	*					
i	que no botã	.0					

E localize o arquivo PP352016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Clique no botão



Vai abrir a janela:

				<u>-</u> ×
			Pessoa	
		<del></del> -	← Efsica	€ duridica
	Número *	Complemento		
	125			
Cidade *				UF CEP
IBIPORA				PR - 86200-000
	Telel	fone :	Fax	Celular
	99-9	999-9999	99-9999-9999	99-999-9999
o Estadual Insc	crição Municipal N	lome do contador		Telefone do contador
999 999	99999	losé Contador		39-3939-33939
A-4	61.		115	
فتنفسني يبوح فنستكر				
348- 1  Agence	a i	PUHA	I <sub>bat</sub> → I	11-2 31/01/2000
<b>&amp;</b> B	epresentante	E Eechar		
	io Estadual Insc io Estadual Insc 1999 99 Agência Nome 348 - 1 Agenci	125	125	Número * Complemento   125

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



### Abrirá a janela:

↔ Representante	·				- ×
Nome *				CPF *	RG
José Santos				999.999.999-99	999999
Endereço		Número	Complem	ento	
Av Paraná		999			
Baino	Cidade *				UF CEP
Centro	Cidade Tal				PR ▼ 862000000
E-mail		· <u> </u>	l'elefone		
representanta@empresateste.com.br		I	99-9999-99999		
* campos obrigatórios					
		<b>₽</b> Eec	har		

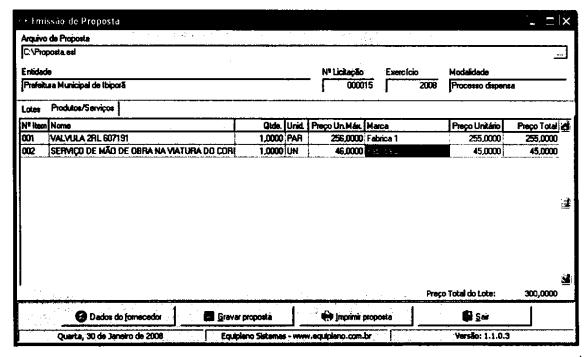
Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:



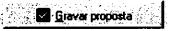
Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



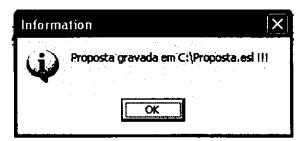
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP352016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

#### Prezados Senhores:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		_,	inscrite	o no	CNPJ
n°	por interme	édio de	seu	represer	ntante	legal o
(a)						Sr.(a)
					• • • • •	,
portador da RG	n°	<b></b> .			е	do CPF
n°			.,	declara	que	"Atende
<b>Plenamente"</b> aos r	equisitos d	e Habil	itaç	ão, con	forme	exigido
pelo inciso VII, o	lo artigo 4°	da Lei	Fed	eral n°	10.520	, de 17
de julho de 2002.						
Loc	al e data, .					

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

#### ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

Declara	mos	para	a os	efeitos	do	dispo	osto	na	Lei	Comp	plementa	ar n°
123,	de		14	de	deze	embro	c	de	20	06,	que	a
Empresa												
		.,	CNPJ	• • • • • •							,	esta
enquadr	ada											na
categor	ia								(1	eque	eno Port	te ou
Microem	pres	sa),	bem	como não	es es	tá in	cluí	da 1	nas l	nipót	teses d	o §4°
do art.	. 3°	da	Lei	Complem	enta	r n°	123,	, de	e 14	de	dezembı	o de
2006.												
			Loca	l e data	٠. وا							

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

### ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa	inscrita no CNPJ sob n°
, por interme	édio de seu representante
legal o(a) Sr(a). portado (a) da	Carteira de Identidade
n°e do CPF n°	DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do	
8.666, de 21 de junho de 1993, acreso	cido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não empreg	a menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalub	re e não emprega menor de
dezesseis anos. Ressalva: emprega me	nor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.	

Local e data, ......

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

		_			• • •	• • • •		• • • • •	• • • •	• • • •					• • •	• • •	
			cid														na
													• • • •	•••	• • •	• • •	n°
					.,		inscri	ita	r	10	C	CNPJ		s	ob		n°
													,	Dec	:lar	ο,	sob
pe:	na	da	le	i,	que	na	quali	.dade	de	prep	one	nte	do	pro	ced	ime	nto
li	cit	ató	ric	), :	sob	a m	odalid	lade 1	Preg	ão P	rese	enci	al :	И°	35/2	201	5 -
SR	P,	ins	stau	ırac	q ok	elo	Munic	ípio	de N	iova	San	ta	Bárb	ara	, q	ue	não
fo	mos	d	ecl	ara	dos	ini	.dôneos	par	a 1:	icita	ar (	ou	cont	rat	ar	con	n o
po	der	pu	bli	.co,	em	qua	lquer	de su	as e	sfer	as.						
		P	or	ser	exp	res	são da	verda	ade,	fir	namo	s o	pre	sen	te.		
					Lo	cal	e data	.,					•				

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

	(empres		• • • • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • • •		• • • • •			
na		• • • • •	• • • • • •				• • • • •				• • •
	,	n°			,	inscr	ita	no	CNPJ	sob	n°
	<i></i>										
		,	Declar	amos,	na	quali	dade	de	PROPON	IENTE	da
Li	citação	inst	caurada	pela	Prefe	itura	Munic	ipal	de No	va Sa	anta
Вá	rbara,	na mo	dalidad	e <b>Pre</b>	gão Pr	esenci	.al N°	35/2	2016 -	SRP,	sob
as	penal	idade	s legai	.s, q	ue nã	0 000	rreu	fato	supe	rvenie	∍nte
im	peditiv	o de	habilit	ar-nos	para	a pre	sente	licit	cação.		
			Local	e data	1,						

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

### ANEXO X

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

### Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ n.°
, representada pelo (a) Sr.(a),
<b>CREDENCIA</b> o (a) Sr.(a), (CARGO),
portador(a) do R.G. n° e C.P.F. n°
, para representá-la perante o Município
de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão
Presencial N° 35/2016 - SRP, para o registro de preços para
eventual contratação de empresa para prestação de serviços de
borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal,
podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.
Local e data,
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

RG CPF

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

#### ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

(nome da empresa)	_,
inscrita no CNPJ sob o n°, p	or
intermédio de seu representante legal o (a) Sr	(a)
, portador (a) da Cartei	ra
de Identidade n°e do CPF	n°
, <b>DECLARA</b> , para efeito de participação	no
processo licitatório <b>Pregão Presencial Nº 35/2016</b> ,	da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém	em
seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros	ou
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até	0
terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiar	ıça
ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros	ou
servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras	е
Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Sar	nta
Bárbara.	

Local e data, ......

#### ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica direito público interno, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, R.G. ....., inscrito no CPF n° ..... doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal n° 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, veículos leves е pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, à endereco <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação as cláusulas e condições supracitada, bem como estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Preção Presencial N° 35/2016 - PMNSB,

independentemente de transcrição. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93, reafirmada no art. 7°, do Decreto n° 6.906/03.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<TENS.CONTRATO#T>

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4° da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, a não será obrigada contratar os referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas garantidos beneficiária, tanto, à neste contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

### A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

### Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata; - rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo 2 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa

Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os tributários relativos contribuições às previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 35/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4° do artigo 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das

Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

### Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

### <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



Parecer jurídico

## Análise prévia

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade jurídica do processo administrativo de compra - pregão presencial, autuado sob o n. 035, de 2016.

Por esse processo, a Administração pretende a contratação eventual de serviços de borracharia, troca de pneus, montagens etc., a serem aplicados nos veículos que compõem a frota municipal.

De capa a capa, consta no processo ora submetido à análise, os seguintes documentos: solicitações das Secretarias beneficiárias com a negociação, autorização da autoridade administrativa competente, parecer contábil demonstrando a possibilidade financeira da negociação, termo de referência, edital e minuta da ata de registro de preços.

É o breve relatório, da documentação citada, passo a exarar meu entendimento.





Preliminarmente, quanto a adoção do procedimento pregão, importa-me descrever que esta modalidade é atinente à aquisição de bens ou serviços de natureza comum, ou seja, aqueles que podem, facilmente, ser alocados em edital, e nele esgotados.

Percebe-se que a legislação que ampara o pregão, ditando tais condições para sua regularidade, acabou por abrir um leque muito grande de possibilidades, ressalvando, unicamente questões de maior complexidade e obras de engenharia.

Cabe, ainda, esclarecer que o procedimento pregão, dentre todas as modalidades licitatórias, perfilha como uma das mais simples (para não dizer a de maior simplicidade), o que colabora para a participação de grande gama de licitantes, dando azo, pois, a concluir-se que a busca por ofertas de maior vantagem também aumenta.

Dessa forma, não há por parte dessa Assessoria qualquer espécie de óbice à adoção da modalidade escolhida. Ao contrário, em se tratando de bens e serviços comuns, de até pouca expressão, é até preferível tal procedimento.

Ato contínuo, quanto o direcionamento da licitação às micro e pequena empresas, salienta-se que essa decisão se insere no âmbito da



discricionariedade do administrador, que, levando em consideração peculiaridades locais, assim bem pode preferir.

Por questão de razão, quando da decisão por licitação direcionada às micro e pequenas empresas, necessário seria de ver se na localidade há fornecedores enquadrados em tais condições. E, se a contratação com eles seria de maior vantagem.

Todavia, dessume-se que, seja quanto a uma ou outra, as avaliações foram realizadas.

Destarte, com relação à escolha, ela também não é motivo de impedimento ao prosseguimento do feito.

Em terceiro lugar, em consideração à análise do edital e documentos que o acompanham, verifica-se que tais documentos correspondem aos reclamos contidos na legislação de regência, sejam, ainda, ensejadores de igualdade, isonomia e clareza para com todos.

Logo, esta Assessoria opina pela consecução dos demais atos de completude do presente feito, sempre advertindo da necessidade de observância legal a tudo quanto se posse fazer.



Noutra parte, cabe esclarecer que o presente parecer não adentra na avalição de quesitos técnicos ou de discricionariedade, sendo tão somente quanto à análise jurídica processual.

Ademais, este parecer é produzido com base e nos limites do art. 38,  $\$\acute{\text{U}}$ , da Lei n. 8.666/93, opinativo.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2016.

Gabriel Almeida de Jesus

Assessoria Jurídica

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Claudig Wil Valéri Presento Municipal

# PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### NOMEAR:

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: Emmanuel E. Nunes Morgado CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Elaine Cristina Luditk CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença CI/RG nº 10.450,207-5-SSP/PR:
- Equipe de Apoio: Maria José Rezende CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: Zacarias de Abreu Gonçaives CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

Drefeite Municipal

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2016

Processo Administrativo n.º 058/2016

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preço, por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 01/12/2016.

Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: <a href="mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br">licitacao@nsb.pr.gov.br</a>

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro
Portaria 015/2015

8 1



<u>Voltar</u>

Editar

Excluir

Detalhes processo licitatório		Inform	ações Gerais				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	NOVA SANTA BÁRBARA					
Ano*	2016						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*							
Modalidade*	Pregão						
Número edital/processo*	58						
Instituição Financeira		ovenientes de organism	os internacionais/multilaterais d	e crédito-			
Contrato de Empréstimo	ı						
Descrição Resumida do Objeto*	region of prey		tação de empresa para prestação eves e pesados da Frota Municipal.				
				//			
Forma de Avalição	Menor Preço						
Dotação Orçamentária*	0500115122010	020103390390000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.045,00						
Data de Lançamento do Edital	17/11/2016						
Data da Abertura das Propostas	01/12/2016	Data Registro	17/11/2016				
NOVA Data da Abertura das		Data Registro	<del></del> .				
NOVA DOM SE ADERMIA GOS							
Propostas							

CPF: 4271512958 (<u>Logout</u>)



Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2010. Nº 676 - Nova Santa Bárbara, Paraná 1- Alos do Poder Executivo

Poder

### Executivo

Ano iV IMPRENSA OFICIAL -Lei n° 660, de 02 de abril de 2013

LEI N. 834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 201/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - e suas alterações,"

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal n. 201/2004 - popularmente conhecida como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara, e suas alterações, ficam acrescidos os seguintes dispositivos:

> Art. 128-A - Será permitida a conversão de férias em dinheiro, a critério da Administração, mediante requerimento formulado pelo servidor e apresentado no prazo de trinta dias antes do início do gozo das férias.

Parágrafo único - Somente será permitida a conversão de um terço das férias em dinheiro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, AOS 18 (ONZE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.

## CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preco, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min.

Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Fabio Henrique Gomes Pregoeiro Portaria nº 015/2015

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016 Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, Ibipora/PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016 Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA Sua aut arantida desde que



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo 107513/2016 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Título Pregão 35 2016 Municipalidades 🗓 Prefeituras PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Órgão <u>Bárbara</u> Nova Santa Barbara ♦ Edital - CIS Depositário Elaine Cristina Luditk licitacao@nsb.pr.gov.br Edital pregão 35 2016 Para E-mail publicação.rtf 51,59 KB 24/11/2016 08:37 Enviada em Data de publicação 25/11/2016 Sexta-feira Valor ainda não confirmado AGUARDANDO TRIAGEM <u>Histórico</u> Rascunho Gravado Elaine Cristina Luditk 24/11/16 08:37 Elaine Cristina Luditk 24/11/16 08:37 🖀 Matéria Enviada

100,00	001 – Fundo Municipal de Saúde	Art.
52,59	10.301.0340.2026 - Manutenção de Fundo Municipal de Saúde	Admini
,92	2440 - 3.3.90.30.00.00 303 - Material de Consumo 52.000,00	no pra: Paré
2,98	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	férias e
ບົດວົດວິ ອ Pes. Juridica	08.244.0410.2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência	Art.
70 1 001 VONGIGIZIII.	Social	todas a
s Pes. Jurídica	2830 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 4.400,00	EDII
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18 (ON
os Pes. Juridica	002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3030 - 3.1.90.11.00.00 741 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoai Civil	EDITA
NDEB	1.300,00	A
as - Pessoal Civil .	3044 - 3.1.90.13.00.00 702 - Obrigações Patronais 50,00	A Sı
	3054 - 3.1.90.13.00.00 711 - Obrigações Patronais 815,00	Paran:
eiro	3070 - 3.1.90.13.00.00 741 - Obrigações Patronais 5.550,00	ANALI
10,91	3133 - 3.3.90.30.00.00 711 - Material de Consumo	DIRET
	08.243.0450.6037 - Manutenção do Conselho Tutelar	Art. resulta
) para distribuição	3370 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 2.000,00	resume
, pora dissinatição	RECEITA	
ais .	1.3.2.5.01.05.02.00 - REC DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS	
	MDE . 2.282,35	
azer	1.3.2.5.01.10.02.00 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	
as - Pessoal Civil	FR 726 60,00 1.7.2.1.34.99.03.00 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	, Art.
	FR 7252.000,00	disposi
	1.7.2.1.34.99.04.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF FR	Slm
aúde	727 2.000,00	
ixas - Pessoal Civil	1,7.2.1.35.03.01.00 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FR 111 4,203,72	
	1.7.2.1.35.99.03.00 - BRASIL CARINHOSO FR 112 3.640,91	
.000,000	ANULAÇÃO	
os Pes. Jurídica	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 14.186,98 SUPERÁVIT FINANCEIRO 65.453,51	
.2.400.00	TOTAL 543,740,49	
ial Permanente	Nove Sante Barbara, 18 de novembro de 2016.	Sa
	Claudemir Valério - Prefeito Municipal	Ou
SNOP	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP	Súrr
SNOP os Pes, Jurídiça	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para	OP
os Pes, Jurídica	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota	O P. Parana
	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para	OP
os Pes, Jurídica	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.	O P. Parans Art.
os Pes, Jurídica	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).	O Pi Parana Art. portade prestar aos ho
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente	O P. Parant Art. portade prestar aos he horária
os Pes, Jurídica L ssistência Social	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeltura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt	O P. Parant Art. portade prestar aos he horária Art.
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeltura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@asb.pr.gov.br.	O Pi Parant Art. portade prestar aos he horária Art. 089/20
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min.  Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).  Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeltura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.	O P. Parant Art. portade prestar aos he horária Art.
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sto à Rua Walfredo Bittancourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015	O Pl Parant Art. portadi prestar aos ho horária Art. 089/20 Edifi
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350.00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	O Pl Parant Art. portadi prestar aos ho horária Art. 089/20 Edifi
os Pes, Jurídica L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350.00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, peto fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016	O P. Paranz Art. portade prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201
os Pes, Jurídica  L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350.00 al Permanente	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201
ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350,00 al Permanente tal Permanente	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 310 à Rua Walfredo Bittancourt de Moraes nº 222, peto fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº	O P. Paranz Art. portade prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201
os Pes, Jurídica  L ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350.00 al Permanente	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horánia Art. 089/20 Edifi de 201
ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil 00 350,00 al Permanente tal Permanente	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horánia Art. 089/20 Edifi de 201  Surr O P Parani Art. COST
ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  As - Pessoal Civil  As - Pessoal Civil  Contain Permanente  cente Direitos da Criança	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para velculos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittancourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horánia Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COST/ Serviçi
ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  As - Pessoal Civil  As - Pessoal Civil  Contain Permanente  cente Direitos da Criança	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Início do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: <u>licitacav@nsb.pr.gov.br.</u> Site <a href="https://www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> . Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun
os Pes, Jurídica  L ssistência Social as - Pessoal Civil  30 350,00 al Permanente tal Permanente cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  30,00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeltura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta n° 015/2015  EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 25/2016  Ref.: Pregão Presencial n° 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n° 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA  ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sum O P Parani Art. COST, Servici de fun concur
ssistência Social as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente  tal Permanente  cente Direitos da Criança as - Pessoal Civil  00,00  cional Suplementar,	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Início do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: <u>licitacav@nsb.pr.gov.br.</u> Site <a href="https://www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> . Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun
ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  90 350,00 al Permanente tal Permanente cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  30,00 ional Suplementar, arcial de dotações	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 310 à Rua Walfredo Bittancourt de Moraes nº 222, peto fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITALTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até -	O P. Parant Art. portad prestar aos he horária Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parant Art. COST Serviçi de fun concur Art.
ssistência Social as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente  tal Permanente  cente Direitos da Criança as - Pessoal Civil  00,00  cional Suplementar,	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeltura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta n° 015/2015  EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 25/2016  Ref.: Pregão Presencial n° 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n° 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 8625000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um periodo de 2 (dois) meses, ou seja, até - 15/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun concur Art.: Edifi
ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  36 - Pessoal Civil  18 - Permanente  19 - Permanente  20 - Permanente  20 - Pessoal Civil  30 - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 3to à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, peto fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITALTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, atá . 15/01/2016. DATADE ASSINATURA: 16/11/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun concur Art.: Edifi
ssistência Social as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente  tal Permanente  cente Direitos da Criança as - Pessoal Civil  00,00  ional Suplementar, arcial de dotações ceiro.	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portaria nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITALTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquím Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016. DATADE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COST, Serviçi de fun concur Art. Edifi de 201
os Pes, Jurídica  L ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  00 350.00 al Permanente  tal Permanente  cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  0,00  ional Suplementar, arcial de dotações ceiro.  o ete do Prefeito as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: jieitacaviānsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, atá - 15/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun concur Art.: Edifi
ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  36 - Pessoal Civil  18 - Permanente  19 - Permanente  20 - Permanente  20 - Pessoal Civil  30 - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br.  Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta n° 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial n° 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até - 15/01/2016. DATADE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial n° 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 15/61.530/0001-50 a empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa compresa invicta ALIMENTOS LTDA - ME, pesso de casa	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Sún O P Parani Art. COSTr Serviçi de fun concur Art. Edifi de 201
ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente tal Permanente cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  30,00 cional Suplementar, arcial de dotações ceiro. o ote do Prefeito as - Pessoal Civil  00,00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: jieitacaviānsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, atá - 15/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COST; Servici de fun concur Art.: Edifi de 201
os Pes, Jurídica  L ssistência Social as - Pessoal Civil  35 - Pessoal Civil  00 350.00 al Permanente  tal Permanente  cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  0,00  ional Suplementar, arcial de dotações ceiro.  o ete do Prefeito as - Pessoal Civil	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: Iticiacav@nsb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016. DATADE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 15.61.334.000.20 a empresa inVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, com	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horánia Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COST, Servici de fun concur Art.: Edifi de 201  SÚA São Si Adoles RESO Art.
ssistência Social as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente  ial Permanente  cente Direitos da Criança as - Pessoal Civil  00,00  ional Suplementar, arcial de dotações ceiro. 0 ete do Prefeito as - Pessoal Civil  00,00 .000,00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacav@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta nº 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-80 e a empresa ANAELITA DE JESUS ALMEIDA & CITALTDA 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 15/61.334 '000' '20' à a empresa iNVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, pessº '2 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, com endereço à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceit, 259 Fundos - CEP: 87065210-Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Larissa Scandelai. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios.	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horáris Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COSTi Serviçi de fun concur Art. Edifi de 201  SÚM São Si Adoles RESO Art. Sebas
ssistência Social as - Pessoal Civil as - Pessoal Civil  350,00 al Permanente tal Permanente cente Direitos da Criança tas - Pessoal Civil  30,00 cional Suplementar, arcial de dotações ceiro. o ote do Prefeito as - Pessoal Civil  00,00	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por item.  Recebimento dos envelopes: Alé dia 01/12/2016 às 09h30min. Inicio do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.  Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacaviansb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.  Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portarta n° 015/2015  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016  Ref.: Pregão Presencial n° 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITALTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até - 15/01/2016. DATADE ASSINATURA: 16/11/2016  EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016  Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 15/61/301/0001-91 or empresencial nº 12/2016  Partes: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 15/61/301/2016 de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, com endereço à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceil, 259 Fundos - CEP: 87065210-8airo: Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Larissa	O P. Parani Art. portadi prestar aos he horánia Art. 089/20 Edifi de 201  Súm O P Parani Art. COST, Servici de fun concur Art.: Edifi de 201  SÚA São Si Adoles RESO Art.

### ANEXO X

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

### Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

A empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR, CNPJ n.º 18.030.871/0001-13, representada pelo (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA, CREDENCIA o (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA (Borracheiro), portador(a) do R.G. nº 9655450-8 e C.P.F. nº 03879463905, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP, para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa /

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

1B.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

Jamel & Cher Monica maria Pronga

. .

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

Nome do Empresário

FERNANDO FAUSTINO LIMA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

**UF Emissor** 

**CPF** 

96554508

SSP

038.794.639-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

30/04/2013

ros de Registro

**NIRE** 

18.030.871/0001-13 41-8-0165019-8

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

86250-000

AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA 178

Bairro **CENTRO** 

Município

UF

NOVA SANTA BARBARA

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

30/04/2013

Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

45.41-2/05

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

2 45,30-7/05

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

3 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME49322439

Lando & 6

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

### Prezados Senhores:

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, inscrito no CNPJ n°18.030.871/0001-13 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA portador da RG n°9.655.450-8. e do CPF n°038.794.639-05, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guirnarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

Sendo & 6

### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ  $n^{\circ}18.030.871/0001-13$ , esta enquadrada na categoria MEI (Micro Empreendedor Individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

1 B.O3O.871/OOO1-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guirnarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Hova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

Lendo & 6

# Município de Nova Santa Bárbara Pregão Presencial 35/2016

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 18.030.871/0001-13

Fornecedor: Fernando Faustino Lima

E-mall: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Fax:

Endereço: AV Wanter Guimarães da Costa 178 borracharia - centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43991403442

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernando Faustino Lima

CPF: 038.794.639-05

RG: 96554508

Endereço representante: av waiter guimarães da Costa 178 Borracharia - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991403442

Banco:

E-mail representante: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Iten	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00		20,00	300,00
002	Bico de vielculos levies	30,00	UN	9,00		9,00 🗗 S	
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00		43,600 42	<b>50</b> 645,00
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	52,00		52,00 57	
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	ŲN	48,00		48,00 4 7	<b>50</b> 2 400,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	UN	28,00		28,00	1.400.00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	ŲN	20,00		20,00 /7 4	<b>20</b> 1.000,00
800	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00		30,00 <b>2</b> 7 a	2 100.00
009	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50		14,50/4	ු <b>ය</b> 435 00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17 5	30,00	UN	50,00		50,00 <b>49</b> 6	
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	20,00	ŲN	50,00		50,00 <b>49</b> ,5	50 1,000,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50		12,50	625,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00	UN	61,00		61,00 <i>60</i>	00 1 220.00
014	Montagem de pneus	150,00	UN	12,00		12.00	1 800,00
	de velculos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte						
015	Montagem de pneus agricolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00		58,00 <b>S 7</b> ,5	SO 2 900,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	UN	25,00		25,00	1.250,00
017	Tip top n° 10	10,00	UN	30,00		30,00	300,00
018	Tip top n° 6	15,00	UN	20,00		20,00	300,00
						PRECO TOTAL DO LOTE	22 045 00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA :

22,045,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 1 dia

> Fernando Faustino Lima CNPJ: 18.030.871/0001-13

ES

mail sings M



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

CNPJ: 18.030.871/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:08:42 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: D11B.FB35.E2F9.F643 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sounds Sell Maria Pranga



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015604916-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.030.871/0001-13 Nome: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.qov.br

Sando of Maria Roma

96



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 246/2016

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/01/2017 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

INSCRIÇÃO EMPRESA: 6483

CNPJ/CPF: 18.030.871/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 626

ENDEREÇO: Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - CentroCEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Nova Santa Bárbara, 29 de Novembro de 2016

Divisão de Tributação Zacarias de Abreu Gonçalves

Sanda Maria Propins



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18030871/0001-13

Razão Social: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

Endereco:

AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 / CENTRO / NOVA SANTA

BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 **a** 22/12/2016

Certificação Número: 2016112308002128357547

Informação obtida em 29/11/2016, às 10:17:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

former of NAM

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.030.871/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 30/04/2013				
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FAUSTINO LIMA	A 03879463905						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMIDAD 45.20-0-06 - Serviços de b	E ECONÓMICA PRINCIPAL orracharia para veiculos automo	tores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EM PRESARIO (INDIVIDUAL)							
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES D	DA COSTA	NÚMERO COMPLEMENTO					
1 -	RRO/DISTRITO ENT RO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1472					
TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)	1.20					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		E 1	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/04/2013				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL		1 1	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 10:18:23 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2016

Jund a Maria Branga



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.030.871/0001-13 Certidão nº: 121027564/2016

Expedição: 29/11/2016, às 10:20:00

Validade: (27/05/2017) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  **18.030.871/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emclumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sunda James Propries



### Paraná PODER JUDICIÁRIO

### DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

#### SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194. Centro - São Jerônimo da Serra Fone/Fax: 43-3267-1331

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em que figura como réu:

### FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 CNPJ: 18.030.871/0001-13

### RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

### O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 8 de Dezembro de 2016 às 14:01:45

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior Técnico Judiciánio - Distribuidor

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Morais, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que a empresa FERNANDO FAUTINO LIMA 03879463905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.871/0001-13, com sede administrativa na cidade Nova santa bárbara, sito à Av. Walter Guimarães a Costa, 178, forneceu para este Município, "Prestação de serviços de borracharia", referente ao Pregão Presencial nº 54/2015, prestados de forma satisfatória e no prazo estipulado.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2016.

Sound airent airent

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TRANSPORTADORA FUJIKAYA LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.633.638/0001-98, situada na Rua Benedito Soeiro de Carvalho 454 – Nova Santa Bárbara - PR, declara para os devidos fins que a empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 18.030.871/0001-13 com sede administrativa na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, Sito à Av. Walter Guimarães da Costa, 178, Forneceu para esta empresa, "prestação de Serviços de Borracharia".

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas de forma satisfatória e no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NOVA SANTA BÁRBARA - PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ROBINTO Y. FUJIKAYA CPR 298.005.822-20

Sanda Maria Prança

### ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 inscrita no CNPJ sob n° n°18.030.871/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA . portado (a) da Carteira de Identidade n°9655450-8 e do CPF n° 038.794.639-05 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa /

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Waiter Guirnarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJO

Transation want

### ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

A (empresa) FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 estabelecida na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR inscrita no CNPJ sob nº 18.030.871/0001-13, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Presencial N° 35/2016 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura fumo do 1

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13 Fernando Faustino Lima 03879463005 Av. Walter Guimarães da Costa Centro CEP 86.250.000 Nova Santa Barbara -Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

June J. Co

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

A (empresa) FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905. estabelecida na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR , inscrita no CNPJ sob nº 18.030.871/0001-13., Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879462225
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

Juda Minica Maine Prairie

#### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

#### Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, inscrita no CNPJ sob o nº03879463905, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FERNANDO FAUSTINO LIMA, portador (a) da Carteira Identidade n° 9655450-8 e do CPF n° 03879463905, para efeito DECLARA, de participação no licitatório Pregão Presencial Nº 35/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confianca ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura femado / 1

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13 Fernando Faustino Lima 03879463905 Av. Walter Guimarães da Costa Centro CEP 86.250.000 Mova Santa Barbara . Parana

20I

DFO

JE oformas

#### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2016

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 35/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Monica Maria Proença, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do Pregão Presencial nº 35/2016 - destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, representada pelo Sr. Fernando Faustino Lima. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão analisando os documentos para credenciamento apresentados pela proponente. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ n° 18.030.871/0001-13, que apresentou proposta no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada habilitada. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro ADJUDICA à empresa o objeto licitado. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Fábio Henrique Gomes

Frégoeiro

Maria José Rezende

Equipe de apoio

Monica Maria Proença

Equipe de Apoio

Fernando Faustino Lima

Representante da empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

#### Município de Nova Santa Bárbara

#### Pregão Presencial 35/2016

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.030.871/0001-13

Fornecedor: Fernando Faustino Lima

E-mail: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Endereço: AV Wanter Guimarães da Costa 178 borracharia - centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43991403442 Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernando Faustino Lima

CPF: 038.794.639-05

RG: 96554508

Endereço representante: av walter guimarães da Costa 178 Borracharia - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991403442

Banco:

E-mail representante: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Agência: -- -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SOL !		by.					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00		20,00	300,00
002	Bico de veículos leves	30,00	UN	9,00		8,50	255,00
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00		42,50	637,50
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	52,00		51,50	2.575,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	UN	48,00		47,50	2.375,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	บห	28,00		28,00	1.400,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	UN	20,00		19,00	950,00
800	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00		29,00	2.030,00
009	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50		14,00	420,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	30,00	ŲN	50,00		49,00	1.470,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	20,00	UN	50,00		49,50	990,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50		12,50	625,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00	UN	61,00		60,00	1.200,00
014	Montagem de pneus	150,00	UN	12,00		12,00	1.800,00
	de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte						
015	Montagem de pneus agricolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00		57,50	2.875,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	ŲN	25,00		25,00	1.250,00
017	Tip top n° 10	10,00	UN	30,00		30,00	300,00
018	Tip top n° 6	15,00	UN	20,00		20,00	300,00
					PR	EÇO TOTAL DO LOTE :	21.762,50

TOTAL DA PROPOSTA:

21.752.50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Fernando Faustino Lima CNPJ: 18.030.871/0001-13



## Município de Nova Santa Bárbara - 2016 Classificação por Fornecedor

#### Pregão 35/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
φ., j	The second the professional and the second second		agree a le ligite	King or or	raja kanjaga		7.77.400
(32)							
Lote 0	21 - Lote 001		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-			21.752,50
001	7149 Bico da pasinha	UN	15,00	Classificado		20,00	300,00 *
002	7150 Bico de veiculos leves	UN	30,00	Classificado		8,50	255,00 *
003	6782. Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro d	UN	15,00	Classificado		42,50	637,50 *
	o trator traçado)						
004	6779 Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN	50,00	Classificado		51,50	2.575,00 *
005	6778 Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50,00	Classificado		47,50	2.375,00 *
006	6780 Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	ŲN	50,00	Classificado		28,00	1.400,00 *
007	6781 Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carr	UN	50,00	Classificado		19,00	950,00 *
	eta de trator						
008	6777 Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	ŲN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00 *
009	6776 Conserto de pneu ambulância	UN	30,00	Classificado		14,00	420,00 *
010	6788 Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30,00	Classificado		49,00	1.470,00 *
011	6787 Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20,00	Classificado		49,50	990,00 *
012	6784 Conserto de prieu de carros leves (passeio)	UN	50,00	Classificado		12,50	625,00 +
13	6783 Consento de pneu traseiro de trator , 292, 26	UN	20,00	Classificado		60,00	1.200,00 *
	5, 785, 6012						
014	6789 Montagem de pneus	UN	150,00	Classificado		12,00	1.800,00 *
	de veículos leves (passeio), ambulância, vens e utilitários de pequeno porte						
015	6790 Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesada	UN	50,00	Classificado		57,50	2.875,00 *
	s						
016	6791 Montagem de pneus de caminhão e ânibus	UN	50,00	Classificado		25,00	1.250,00 *
017	6786 Tip top n* 10	UN	10,00	Classificado		30,00	300,00 *
018	6785 Tiptopn*6	UN	15,00	Classificado		20,00	300,00 *
	• •						
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					VALOR TOTAL:	21,752,50

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 01 (um) de dezembro de 2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222. Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ n° 18.030.871/0001-13. Após a conferência dos documentos de credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ n° 18.030.871/0001-13, que apresentou proposta no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada habilitada.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/12/2016.

Maria Jose Rezende

Setor de Licitações



	Pesquisa Impedidos de Licitar Fornecedor	
Tipo documento CNPJ ▼ N	úmero documento 18030871000113	
Nome		
Período publicação : de		
ata de Início Impedimento; de	:: até	tantan itu
Data de Fim Impedimento: de	<u></u>	

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!** 

CPF: 4271512958 (Logout)

#### Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

114

Você está em: Início » CEIS

#### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta					
CPF/CNPJ:	18030871000113	<del></del>			
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)				
Tipo de Sanção:	Todos				
Quantidade de registros en	contrados: 0	Data: 01/12/2016 13:34:37			
Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:					

CNPJ/CPF: 18030871000113

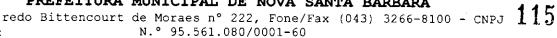
#### Página 1/1

#### **ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- \* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)
- \*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 035 de 2016.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 035 de 2016, destinado à contratação de serviços de borracharia, conforme solicitação de todas secretariais desta municipalidade.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados em sede de parecer prévio, o presente cuida da regularidade do pleito - do desaguar em contratação, ou seja, da legalidade nos últimos atos do certame, pelos quais se vê que fora proclamada vencedora a empresa: Fernando Faustino Lima 03879463905, com preço correspondente ao valor máximo previsto no edital.

Salienta-se que a fornecedora acima mencionada foi a única a lançar proposta e documentação junto ao certame; não sendo esse fato, no entanto, motivo de óbice à terminação do feito.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Preliminarmente, a respeito da falta de outros licitantes, sobreleva-se que a Administração Pública Municipal e, mais do que isso, o interesse comunitário, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ 116 N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

interesse do particular em contratar com o poder público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a realização do serviço público.

Nesse sentido, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, em situação quase que semelhante a presente, concluiu pela regularidade licitatória em casos de somente um licitante, reputando pela validade do processo-procedimento contrato provindo е nessas condições. In verbis:

> Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso Acórdão 408/2008 - Plenário, (TCU: DOU 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se Tribunal não entendeu serem irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

adoção de todas práticas Diante da as de comentário, publicidade da licitação em seria até desproporcional extinção do certame pela não a participação de outros pretensos fornecedores.

Por fim, os outros demais quesitos do processo, marcha do procedimento, encontram-se ainda, а aos preceitos e princípios respeitantes jurídicos licitatórios, logo, a homologação do feito é medida que se impõe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Como visto, esta assessoria se manifesta pela regularidade do presente certame, e, uma vez adjudicado o objeto licitado, pugna-se pela homologação do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2016.

Gabriel Almeida de Jesus

OAB.Pr. 81.963



Exmo. Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 35/2016, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/12/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 35/2016, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições

legais pertinentes.

Classic Municipal

**一个人,一个人** 

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

#### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valerio, portador de cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTAE SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO L'TDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975-CEP. 86303330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite. OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 120/2/2017.

#### EXTRATO 9" TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 9° TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato n° 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 1/2015.
PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob n n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencount de Moraes. 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valorio, portador da cádula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIALTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, n° 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.

2/02/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF
1010441-23. Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURIDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

REF.: Tomada de Preço n.º 4/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas. 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 244.499,77(Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e

nove reas e setenta e sete certiavos).

PRAZO DE V'GÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/06/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, contados a partir do 10° dia da assinatura do contrato usais a té 2/04/2015.

PRAZO DE EXECUÇACI: 4 (quatro) meses, contados a parur do 10 dia da asseriatura do contrato du seja, até 22/04/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

R E C U R S O S : C o n t r a t o d e R e p u s s e O G U 829775/2016/MCIDADES/CAIXA—Progruma Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURIDIO: Gabriel Ameida de Jesus.

DATADE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2016.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESAO PRESENCIAL Nº 35/2016

Aos 12 (doza) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 35/2016, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borractaria, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

1		72	ľ		Ministrado.
	Lote 001	Z?	*		ARQUIVO MORTO truft. Terretrito Oficio 350x135x240, pecole com 25 unidades.
	Late 001	29	53	19	MATERIAL PERMISSION DE AMARRAR DOS L
	Lote DG1		L		com ure bobe grande frontat, lecido esderd. C lementus a definir BEXIGA - pose o/ 90 unidades Cor fest (varia
	1		<u>_</u>		nemeroto medio n.70.
	Late 001	,	82	<b>56</b>	BLOCO PARA RECADOS 76 mm X 102 mm upo posti-il qui similar, paccile com 4 unidedes
	Lote: 001	52	15	94	BOLA OFICIAL DE BASCUETE obrains de t brânja, confeccionada com microlibra, Dalm 78 cm. Pete aproximado 260 pr.
	Late 001	54	15	72	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (Fumbol de sali
	١.	1	ļ		Cetegoral adulto, termolac, contecçionada a ella resistância, obreira sirtelly, drounlerbre chi, peto 410 a 430 gr.
	Late 001	22	٠		BORRACHA BRANCA CX ID UNI BORRAC
	Late 001	84	27	7	BORPACHA BRANCA CX 80 UN BORPAC BRANCA ESCOLAR CX COM 80 UNIDADE CADERNO 1/4 ESPIRAL capo Reino) 96 fo 210.
	1,0to 001	96	7	77 <b>6</b>	CADERNO DE LINGUAGEM 46 FOLHAS to capa dura formato inantro de 140×202×10×
	Lots 001	71	31	13	CADERNO UNIVERSITARIO capa dura 100
	Lote DO1	72	5	36	CADERNO UNIVERSITÀRIO capa dura, co
	Later 001		×	17	CADERNO UNIVERSITÁRIO contendo 10 r com espiral, capa duta. 200 femas
	- 37	-	ţ		
	1 .	ĺ	1		The Control of t
	Lote 001	80	1	75	CANETA PARA QUADRO BRANCO, ± 4 co CANETA PARA RETROPROJETOR 2 0, 2 s
					CANETA PARA RETROPROJETOR 2 0, 2 s 5 curveus, Cor a definic
	Lote 001	22	Þ	127	CANETA PARA TECIDO, Cor a definir CANETA PRICEL Mercator 850, jugo of 12-
	100	2	ľ		
	Lote 101	84	þ		CANETRE A HOROGRÁFICA Jogo com 12
	Lote 101	84	Þ	17	CARTOLINA AMERICANA. Tamenho 50x71
	. eta (00)	МО	Þ	576	CAVITOLINA. Therento Stiribli ath Cares Vi
	1		ľ	~	CHAVEIRO PLASTICO, o' eliqueta pera ide Pula com 24 unidade
	Lots 00:	10	7 2	<b>5</b> 1	CLIPS DE AÇO - requestro nº 170, ceios co Fábricado com areme de aço com aretemen
	Lote 00	10		7	ontherngen. CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 240, ceixa co
	L.	1	1		THE PARTY OF THE P
	Lore 00	10	9	52	CLIPS DE AÇC - Nequelado nº 3/0, caixa co Fabricado com arame da aço com iralament entilemupera.
	D44 00	1179	•	529	CLIPS DE AÇO - Niguelado nº 80, caixa co Fabricado com arame de aco com tratagen
	Lote DO	1 11.	.,	16	andformations.
					COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) Para uso fotografies, e tecidos, tersival, nilo táxico, o de produtos a tasse de polimeros a giloativa
	Loter 00				COLA INSTANTANEA, Z grames.
	Lune 00	1 12	*  8	673	CORRETTVO LIQUIDO, CX Cr 12 UNID Lic error mecanográficos a munues, base d'aq necanograficiata, atónico, pilo militari, com
					quintito responsável, contendo 18 ml.
	Loss 90	1 12		<b>1085</b>	CRONOMETRO DIGITAL com hora, data, i preperiodor 1/100
	Lote 00	1 12	*	H3	ELASTICO LATEX OU BORRACHA NATU
	CON 00	H 14	4	25	ESTOJO ESCOLAR, simples, de tecido e
	Loan 00	n lu	4	12	Tamenho 20cm s 10 cre ETIQUETA BRANCA. Composição de pápi edesivo acrifico equoso, medindo 33,9 s 10
		1	-		Parote ci 25 linhes, contendo 10 etiquates
٠	Loss OC	I.	- 1		ETIQUETA BRANCA - intr-jothmer - CART 25,4 x 56,7 pm, Ceius com 100 kathes
	Low 00	35 þ:	•	4562	
	Loss Co	nt:	4	5550	ETRUCE IA SPANICA AA ACSESSO VELLA. 1 100 loihas of 14 etiqueta cade folim. AASS mynessons Jerjo de Tenta. Lasser's Copidde EXTRATOR de granços, em aço inocident
	Lote O	- 1	- 1	304	marababa
	ه سر	1	7	-	FITA ADESNA CELOFANE, Transperente ompacciamento 50 mm x 45 mia. Aña ade Composição básica: papel crepedo tratedo pase de resinas, de borracha.
	Late 0			144	pase de realisas de borracha.  FITA ADESIAA CELOFANE, transparente, mis Alla adestadada. Composição básica:
			_		mis Alla adestridade. Composição básica: crepario tratado e adestro à base de restr
	Lote D	01 1	62	208	FITA ADESA'A CREPE 50 mm > 50 m C
	ļ	_			básica: papel crapado tratado e adesivo á resina de borracha. FITAADESIVA MÁGICA NAISÍVEL ROLO
	Lote 0	- 1	73	ì	X 33 M
	Lose 2	- 1		ı	FITA DE NYLON para impressore metrici 890A.X300 FOLHA DE EVA 800±400±2mm. Cor a es
	Lote 0	0:	78	40	FOLHA DE EVA ATOALHADO, Medidae 800x490x2nvn. Cor a definit
	Lote C	01 1	79	4544	FOLHA DE EVA bolenhas am cristal. Medi BO0s400s2mm. Cor a disfinir.
	Lote C	- 1			FOLHA DE EVA COM GLITTER, Musicians 900=400±2444. Cor a defent
	. one (				FOLHA DE EVA CRISTAL. Medidas 600s Cor a definir
	- CHA (	- 1		6509	FOLHA DE EVA DE CORTIÇA. Medicias BOD-4005-20VII.
	Lotte (	ומ	183	5548	FOLHA DE EVA ESTAMPA ZOO, Mudde 800x400x2mm. Cor a defevr

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2016 - PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO Nº 35/2016 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica direito público interno, inscrito no CNPJ 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal n° 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.030.871/0001-13, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 178, CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Faustino Lima, inscrito no CPF sob n°. 038.794.639-05, RG n° 96554508 SSP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual empresa para prestação de contratação de servicos borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N° 35/2016 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93, reafirmada no art. 7°, do Decreto n° 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



Ei ai	( Go (	PERGENCIA CONTRACTOR	(4.45) A	V 1-313		Francisco Francisco
	6/3/3/3		CPONTES.		5. m	
1	7149	Bico da pasinha	UN	15	20,00	300,00
2	7150	Bico de veículos leves	UN	30	8,50	255,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	UN	15	42,50	637,50
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN	50	51,50	2.575,00
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50	47,50	2.375,00
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50	28,00	1.400,00
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	UN	50	19,00	950,00
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	70	29,00	2.030,00
9	6776	Conserto de pneu ambulância	UN	30	14,00	420,00
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30	49,00	1.470,00
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20	49,50	990,00
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	UN	50	12,50	625,00

13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	UN	20	60,00	1.200,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	150	12,00	1.800,00
15	6790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	UN	50	57,50	2.875,00
16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50	25,00	1.250,00
17	6786	Tip top n° 10	UN	10	30,00	300,00
18	6785	Tip top n° 6	UN	15	20,00	300,00
Tota	1			<u>-</u> -		21.752,50

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
- 4 <b>9</b> (2 - 3 € 2)	Para Caron edd Prif 1940 en rea <mark>dd C</mark> et ge	ronii de recs	্রিয়ার হর ব্যার বিশ্ব	<b>6</b> (a)
150	02.001.04.122.0 030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
350	03.001.04.122.0 070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.181.0 090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

	<del></del>			
720	05.001.15.122.0 100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1340	05.003.20.608.0 210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0 240.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0 240.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0 240.2017	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0 240.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0 320.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0 340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0 340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.304.0 390.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	09.001.08.244.0 410.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3170	09.002.08.244.0 430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0 450.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4° da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, Gerenciador, será obrigada a contratar os servicos não referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas beneficiária, neste tanto, garantidos à contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata; - rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo 2 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Sendo LC

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os contribuições créditos tributários relativos às previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 35/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo,

entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e áqua;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4° do artigo 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho o;
- d) a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial N° 35/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/12/2016.

Claudemit Vale

Prefeito Municipal Aktoridade Competente

RG n° /4/039.382-0/SSP/PR

Pernando Faustino Lima

Empresa: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

CNPJ: 18.030.871/0001-13 Beneficiária da Ata

Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2016- PMNSB REFERENTE'AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PMNSB

REFEREMTE AD PREGAO PRESENCIAL N° 35/2016 – PMNSB OBJETO – Registro de preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. VALIDADE DAATA: De 15/12/2016 à 14/12/2017.
FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.030.871/0001-13, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 178, CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR; RESPONSAVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

liem	Codige de	Burger to Francisco Locality (\$40 YEA)		Sandar re	(Xe)A	
		Market Company of the		7.84		45.46
1	7149	Bico da pasinha	UN	15	20,00	300,00
2	7150	Bico de valculos leves	UN	30	8.50	255,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (diamento do trator traçado)	- N	15	42,50	637,50
4	6779	Consento de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN			2.575.00
5	6778	Conseno de pneu 17.5 x 25 (på corregadeire)	NIN.	58	17,50	2.373,00
6	6780 ·	Conserio de presi 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50	28,00	1.400,00
7	6784	Conserto de pneu 750x16 prieu d'anteiro e carreta de traior	W.	50	19,00	950,00
	6777	Conserto de prieu 900x20 au 1000x20	UN	70	29,00	2.036.00
9	6776	Conserto de preu ambulância	UN	<b>)</b> 20	14,00	420.00
10	6789	Conserto de pridu de retro escavadeira 14/17.5	LIN	30	49,00	1.470.00
11	6787	Conserto de prieu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20	49,50	990,00
12	5784	Conserto de prieu de cieros feves (pesseio)	UN	50	12,50	625,00
13	67B3	Conserto de prieu trassico de tretor , 292, 285, 785, 6012	NG.	20	60,00	1,200,00
14	E789	Montagem de preus de veculos leves (passeio), ambuláncie, vans e utilitários de pequeno porte	N.	150	12.00	1.800,00
15	6790	Montagem de prieux agriculas e máquinas pesadas	UN.	8	57.50	2,875,00
16	6791	Montagem de prieux de caminhão a ônibus	UN	50	25,00	1.250,00
17	6786	Tip top n* 10	UN	10	30,00	300,00
18	6785	Tip top n* 8	UN	15	20,00	300,00
Total	<del>-</del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				21.752.50

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patron

175, 10.001. 17. 122.0400.2.035 – me 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Van Total.... R\$= 7.000,00 Art. 3° - Este Decreto entra em vigo ontrário. Nova Santa Barbara – Pr., 15 contrário. Nova Santa Bárbara - Pr., 15 Claudemir Valèr



# **UM MOSQUITO** ÃO É MAIS PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

136

BRASIL



#### COMBATA O MOSQU

























TUDO QUE ACUMULE ÁGUA Í

Beine philates para Line 100 libras. 175 x 95 x 6.8) (minus 6). 10ALUM QE ROSTO EM ALOGO. Composição: 95% om algodos e i 100 OE 1 OF THE O H00 551 119 02 901 001.5 m 001.5 m s ob arcellocking ob abbellus at arcits arcells ob arc 66 money

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E P

DE LIMPEZA, CMP1 nº. 08.836.350 86185300-8airo: Santo Andra, Canta RESPONSÁVEL UNRÍDICO: Gabrir ESSPONSÁVEL DERÍO DE ESTE impeza, higiene pessoal e outros. 28/06/2017, BENEFICIÁRIA DA ATA Edificio da Prafeitura Municipel, aos 22 diss de dezembro de 2016. Claudemir Valério - Prefeito Municipal OBJETO - Registro de preçoe t 18/201: disposições em contrário PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO N.º 35/2016- PMNSB REFI Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, navogadas as S. I.A. dem que pese o compromisso do suguel, as demais despesses respesses as que pese exclusiva de propriedade exclusiva dominiciliares, també como ásus a serão de sector de seráncia d qoenmeutos bernueutes: TV10 lodos os beneficiánios com a presente Leit sinda, o arquivamento de dados e locaticios e pelo periodo que demandar a finalização das habitações. Art. 4º Cabers à Secretaria Municipal de Assistência Social o cadastramento de sejem levanitadas pelo prógrama.

Art. 2º A presente autorização se dá de maneas ampliativa à Lei Municipai n.

Art. 3º A presente autorização se dá de maneas caracturo for aluguel social".

Art. 3º Ose de goasto de 2014, com ausa siterações - marco do "aluguel social".

Art. 3º Ose a feritada desas autorização, o Executivo for autorizado abrabo a resilizar o repasse dos valores sos beneficiários; para que eles possean repassa-los sos locadores, tato respessando a locadores, tato respessando a locadores, caracturo com trasta diferimente com os valores designação splicada à espécie; arcar total ou parcialmente com os valores locaticos e pelo periodo que demandar a funtalização das habitacões.

stendimento aos requisitos do programa habitacional "Minha Casa Minha Vida": Nome dos municipes berbarenses cujo imóvel residencial fora demotido para I OXBUM

casos específicos, que tiveram seus imóveis demolidos, até que suas edificações

Art. 1º Fice o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar, de maneira integral, com o sluguel dos municipes enquadrados no programa Minha Cesa Minha Vida,

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito SUMULA: "Amplia o programe sluguel social, a fim de autorizer o Executivo a srcar com o aluguel, de maneira integral, dos municipes enquedrados no programa Minha Casa Minha Vida, casos específicos." EI N'843' DE 33 DE DESEMBRO DE 3016.

il, sanciono a seguinte Lei:

LEBMINO DO CONAENIO E DO VDILLAO: 31/15/5018

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2016. RESPONSÂVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

TERMINO DO CONVENIO E DO DOTANO GESTADO O CONTROL SE DECISION O CONTROL O CONVENIO SE SE 182,58 AVIOR ORIGINAL: R\$ R\$ 29,291,47 AVIOR DATE O CONVENIO SE SE 187,88 AVIOR DATE O CONVENIO SE SE 187,88 AVIOR DATE O CONVENIO SE 182,58 AVIOR DATE O CONVENIO SE

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara Ascociação de País e Amigos dos Excapcionais (APAE)
OBJETO DO CONVENIO: Repasses financeiro, para manutenção do transponte de subros da entidade durante o ano leitvo de 2018, destinado ao alendimento de representa e concol abinos da Estravala Estravala de concol abinos de Estravala e Estravala.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº DO1/2016 - APRE

PRAZO DE VICENCIA: 40 (quarents) diss, contados da data da assinatura do contrato, ou seje, até 30/01/2017.
SEERTARIA: Cacinnete do Prafeito.

qoa peuelicierioa

## **CHEK LIST**

## MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

# ( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 351 2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	Ok	-
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	DΚ	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	ak	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria	O.K	
	nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade	21	
	Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos:	ok	
	Diário da União).		
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	ok	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	6K	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	ØK.	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	<i>Û</i> K	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/	~	
	Diário Oficial Eletrônico)	ac	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal	1	
	Regional/ Diário Oficial do Município)	ex	
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	_	
27	Se o aditivo for de preço:	ļ	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/		
	Diário Oficial do Município)		